

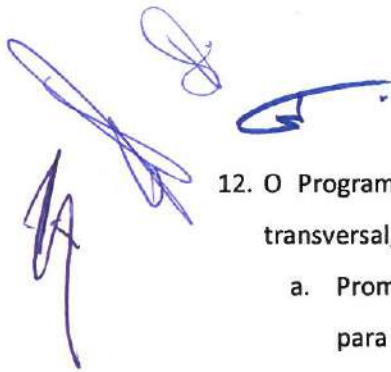


## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Andebol, Basebol, Natação pelo/a Clube Desportivo Feirense;
9. A vontade manifestada pelo/a Clube Desportivo Feirense de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Andebol, Basebol, Natação no concelho de Santa Maria da Feira;
10. O interesse em promover a(s)/o(s) Feira Handball Cup, Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior, V Torneio Castelo ao Peito e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de Andebol, Basebol, Natação;
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

**CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE**, agremiação desportiva com sede na Av. Clube Desportivo Feirense, 14 - Ap.27, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501619151, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Rodrigo Nunes da Silva Abelha, pelo seu Vice-presidente, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo seu Tesoureiro, João Artur Fernandes de Sá, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da participação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) Feira Handball Cup, Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior, V Torneio Castelo ao Peito, 0, promover a(s) modalidade(s) Andebol, Basebol, Natação, 0 e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;



- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;
- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Comparticipação Financeira)**

1. O/ A CDF apresentou candidatura à(s) atividades(s) de Feira Handball Cup, Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior, V Torneio Castelo ao Peito;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 4930€ (quatro mil, novecentos e trinta euros) distribuído pela(s) seguinte(s) atividade(s):
  - Feira Handball Cup: 3600€ / Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior: 570€ / V Torneio Castelo ao Peito: 760€;
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
  - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 50% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 50% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização dos(as) Feira Handball Cup, Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior, V Torneio Castelo ao Peito;
5. A não apresentação de despesas, por evento contemplado, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua participação.

### **CLÁUSULA QUARTA**

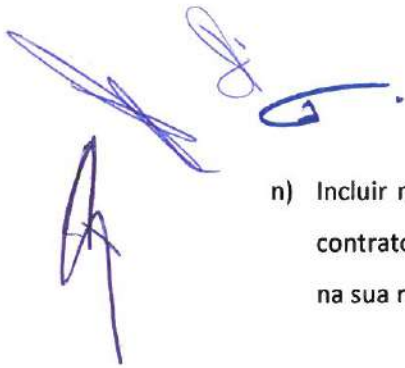
#### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Realizar a(s) atividade(s) obrigatoriamente no ano presente ano civil e nos moldes que foram apresentados na candidatura;



- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- d) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDF;
- e) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- f) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
3. A não realização da(s) atividades no presente ano civil e nos moldes apresentados aquando da candidatura implicara a anulação do apoio e a respetiva devolução da quantia transferida na 1ª tranche de pagamento;
4. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à CDF, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
5. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Prazo de execução, vigência e cessação)**

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
  - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
  - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2053, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 04 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 24 de Julho de 2026

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Clube Desportivo Feirense

**Clube Desportivo Feirense**

**Fundado em 1918**

Avenida Clube Desportivo Feirense, n.º14 - Apart. 27

4524-909 Santa Maria da Feira

(Rodrigo Nunes da Silva Abelha)

Presidente da direção

(Paulo Sérgio Bastos Pais)

Vice-presidente

(João Artur Fernandes de Sá)

Tesoureiro



## Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD - MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais \_ 2026

Descrição Ano Civil 2026

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \*

Nome \*

Clube Desportivo Feirense

NIF \*

501619151

## IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE \*

Identificação de apenas uma atividade pontual por modalidade (Atividades RunForFeira (Trail, Corridas de estrada, Treinos abertos, Provas de obstáculos e caminhadas), Eventos de BTT e Ciclismo para Todos não aceites nesta medida de apoio).

Identificação da modalidade	Denominação do evento/atividade	Data prevista
Andebol	Feira Handball Cup	27/12/2026
Basebol	Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	25/09/2026
Natação	V Torneio Castelo ao Peito	06/06/2026

## DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR \*

Breve descrição do evento/ atividade pontual por modalidade a que se candidata.

O Feira Handball Cup é um torneio internacional de andebol jovem, masculino e feminino, que decorre anualmente em Santa Maria da Feira, de 27 a 30 de dezembro. A organização do torneio é da responsabilidade da Secção de andebol do Clube Desportivo Feirense, com o apoio de diversas entidades oficiais, Município de S. M. da Feira, EM Feira Viva, Agrupamento de Escolas (Arrifana, Fernando Pessoa, Secundária da Feira), Associação Andebol Aveiro e Federação Andebol Portugal. A organização do evento conta regularmente com o apoio em regime de voluntariado de cerca de 100 pessoas, entre diretores do clube, familiares e amigos dos atletas, técnicos e atletas seniores (M/F). Na edição 202 do torneio são aguardadas cerca de 100 equipas (M/F), aproximadamente 1500 jovens atletas que chegam praticamente de todas as regiões de Portugal e também de Espanha. Durante os 4 dias do torneio acompanham as suas equipas mais de 10.000 que diariamente se deslocam aos pavilhões para assistir aos cerca de 400 jogos de andebol que se disputam em 9 pavilhões por várias freguesias do concelho. Natação - O "Torneio Castelo ao Peito" é um evento anual que tem vindo a afirmar-se como uma referência no calendário desportivo do Clube Desportivo Feirense. Organizado pela secção de natação, o torneio tem como principal objetivo fomentar o espírito competitivo entre as crianças e os jovens que integram a escola de natação e competição do clube. Durante o evento, os conceitos de aprendizagem adquiridos ao longo da época desportiva são postos em prática, proporcionando aos atletas a oportunidade de se envolverem num ambiente competitivo pela primeira vez. Realizado ao longo de dois dias intensos, o torneio reúne diversas provas de natação que desafiam as capacidades técnicas, físicas e mentais dos participantes. Nas edições anteriores, o evento contou com a adesão de 150 atletas, um número que evidencia o seu impacto positivo na captação e formação de novos talentos para a nossa secção. O Torneio Internacional Rodrigo Nunes é uma atividade competitiva promovida pela secção de Basebol do Clube Desportivo Feirense, destinada aos escalões Sub-15 e Sênior. O evento decorrerá durante dois dias e terá como principal objetivo proporcionar competição organizada, promover o intercâmbio desportivo entre equipas nacionais e internacionais e contribuir para o crescimento da modalidade no concelho. A iniciativa permitirá aos atletas colocar em prática o trabalho desenvolvido ao longo da época, reforçando a sua evolução técnica, competitiva e formativa, ao mesmo tempo que promove os valores do desporto, do fair play e do espírito de equipa.

**INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA \****Por evento/ atividade pontual a que se candidata.*

Denominação do evento/atividade	Tipo de evento/atividade	Público alvo	Âmbito geográfico	Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade em que se enquadra a atividade pontual a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Feira Handball Cup	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Internacional	de 20 a 24 anos
Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Nacional	9 anos ou menos
V Torneio Castelo ao Peito	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Nacional	de 20 a 24 anos

**JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA \***

O Feira Handball Cup é um torneio com tradição a nível nacional, em 2026 vai se realizar a XVIII edição, ao longo dos anos o FHC tem se revelado fundamental para o desenvolvimento desportivo dos atletas em fase de formação, pois recebemos no nosso concelho durante os 4 dias do torneio os melhores clubes nacionais, a Seleção Nacional de SUB16 Masculinos e algumas seleções regionais oriundas de Espanha. Clubes como o SL Benfica, Sporting CP, Águas Santas, ABC Braga, NASC, Alto do Moinho, Académica de S. Mamede, Lamego AC, Juve Lis, AA Avanca, Colégio dos Carvalhos, CALE, Costa Doiro, Almada AC, Lagoa AC, CD S. Bernardo, Perestrelo, CDC Oleiros, FC Gaia, Estrela Vigorosa, Santa Joana, Porto Salvo, Cautchu, Zona Sul, S. Félix da Marinha, entre muitos outros são presença regular no torneio. Este evento proporciona experiências únicas e todos os participantes e serve de preparação para o resto da época, fator que se tem revelado decisivo para a continuidade e afirmação do torneio no calendário desportivo da modalidade, promovendo de forma decisiva o crescimento e a visibilidade desta modalidade no nosso concelho. Natação - Esta iniciativa não só reforça os valores do desporto e da competição saudável, como também contribui para o desenvolvimento integral dos jovens atletas, incentivando-os a ultrapassar os seus limites e a perseguir a excelência no meio desportivo. O "Torneio Castelo ao Peito" representa uma celebração do espírito desportivo e um investimento no futuro dos nossos jovens. Esta atividade tem-se revelado fator decisivo na atração e captação de jovens atletas, sendo a fonte principal de captação de crianças que continuam a praticar desporto competitivo no futuro. A realização deste torneio é importante para o desenvolvimento do Basebol, pois cria oportunidades de competição, aumenta a visibilidade da modalidade e incentiva a participação de jovens e adultos na prática desportiva. O evento contribui ainda para a promoção da atividade física, para a captação de novos atletas e para o reforço do papel do clube na dinamização desportiva do concelho.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \***

O Feira Handball Cup atingiu um estatuto de referência no andebol de formação a nível nacional e consegue também atrair até nós a seleção nacional sub16 e algumas seleções regionais de Espanha, sinal do enorme sucesso e prestígio alcançado. Alguns dos melhores atletas nacionais que atualmente representam a seleção nacional A que no ano passado conquistou um brilhante e inédito 4º lugar no Campeonato do Mundo da modalidade, foram presença assídua durante a sua formação neste torneio, nomeadamente o Francisco Costa, Martim Costa, Miguel Martins, André Gomes, Salvador Salvador, Tiago Sousa, André Sousa e o Fábio Silva (atualmente a representar o Benfica, mas que fez formação no CD Feirense e no CDC SP Oleiros), enriquecendo a prática da modalidade no concelho. Pretendemos também dar continuidade e visibilidade aos nossos jovens atletas, valorizando a prática desportiva de qualidade, proporcionando-lhes uma melhor formação e crescimento como atletas e indivíduos.

**Natação** - No âmbito do programa de desenvolvimento desportivo do Clube Desportivo Feirense, o "Torneio Castelo ao Peito" apresenta resultados quantificáveis que evidenciam o sucesso e o impacto da iniciativa. Para esta edição, as metas definidas são:

- **Captação de Novos Talentos:** Pretendemos atrair cerca de 20 novos atletas para os escalões mais baixos da competição, reforçando a base formativa e incentivando a adesão das novas gerações à natação.
- **Motivação e Retenção:** O evento foi concebido para motivar as crianças na prática da natação, contribuindo significativamente para a retenção dos atletas no clube. Este ambiente competitivo e estimulante reforça os fatores motivacionais, possibilitando que cada criança sinta a satisfação de conquistar objetivos pessoais.
- **Melhoria de Marcas Pessoais:** Tal como ocorreu no ano passado, o nosso objetivo é que 100% dos atletas participantes consigam melhorar as suas marcas pessoais, o que demonstra a eficácia dos métodos de treino e a dedicação dos nossos jovens atletas. Estes indicadores servem como referência para avaliar o impacto do torneio e para reforçar a importância do desenvolvimento desportivo, contribuindo para a formação de atletas de elevada qualidade e para a consolidação dos valores desportivos que promovemos no clube.

Basebol Participação estimada de 6 a 8 equipas; Envolvimento de aproximadamente 80 a 120 atletas; Realização de vários jogos nos escalões Sub-15 e Sénior;

**DESPESAS EFETUADAS \***

*Previsão de custos com a organização e a realização da(s) atividade(s) pontual(ais) a que se candidata (por atividade pontual).*

Denominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
Feira Handball Cup	Refeições	50.000,00 €
Feira Handball Cup	Pavilhões	4.000,00 €
Feira Handball Cup	Consumíveis	3.000,00 €
Feira Handball Cup	Alojamentos	10.000,00 €
Feira Handball Cup	Comunicação/Multimédia	6.000,00 €
Feira Handball Cup	Despesas Médicas	2.000,00 €
Feira Handball Cup	Despesas Gerais	3.000,00 €
Feira Handball Cup	Transportes	2.000,00 €
V Torneio Castelo ao Peito	Medalhas e pódios	600,00 €
V Torneio Castelo ao Peito	Material didáticos	750,00 €
V Torneio Castelo ao Peito	Alimentação	500,00 €
V Torneio Castelo ao Peito	Logística	200,00 €
V Torneio Castelo ao Peito	Material Técnico	200,00 €
Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior	Arbitragem	600,00 €
Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior	Mat. Desportivo e Consumíveis	350,00 €
Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior	Trofeu e Medalhas	500,00 €
Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior	Logística e Alimentação	700,00 €
Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior	Divulgação e Organização	400,00 €

**RECEITAS \****Identificação das receitas utilizadas para a organização e realização da atividade pontual (por atividade pontual).*

Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
Feira Handball Cup	Inscrições	50.000,00 €
Feira Handball Cup	Patrocínios	6.000,00 €
V Torneio Castelo ao Peito	Patrocínios	700,00 €
Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior	Patrocínios	1.200,00 €

**MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA \****Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por atividade pontual).*

Denominação do evento/atividade	Valor
Feira Handball Cup	24.000,00 €
V Torneio Castelo ao Peito	1.550,00 €
Torneio Internacional Rodrigo Nunes – Júnior e Sénior	1.350,00 €

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES \***

O Feira Handball Cup decorre em 9 pavilhões, com alojamento das equipas dividido por 2 escolas e hotéis, sendo as refeições servidas na cantina da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, com necessidade de deslocação das equipas durante os 4 dias do alojamento para os pavilhões e para as cantinas, que fazem aumentar o orçamento do evento em alojamento e refeições. A taxa de participação suportada pelos clubes participantes não é suficiente para garantir a sustentabilidade de um evento desportivo desta dimensão, pelo que recorremos ao apoio de patrocinadores, cada vez mais difíceis de angariar, que no global nos garante apenas 70% do orçamento, pelo que se revela fundamental o recurso ao apoio desta medida. Natação - A execução do programa beneficia de um elevado grau de autonomia, evidenciado nas seguintes dimensões: Autonomia Financeira: O torneio é financiado através de fundos próprios, resultantes das quotas de mensalidades recolhidas ao longo do ano. Autonomia Técnica e Material: A utilização de instalações próprias para a realização do torneio elimina a necessidade de recorrer a infra estruturas camarárias. A gestão e organização do evento são suportadas pela experiência acumulada do clube, que demonstra competência técnica na execução de eventos desportivos. Autonomia Humana: A equipa técnica e de apoio do clube, composta por profissionais especializados, garante o suporte integral ao evento, desde a sua organização até à execução das provas. Este recurso humano qualificado reforça a capacidade operacional e a eficiência do programa. Participação, Financiamentos e Patrocínios: Apesar da autonomia demonstrada, o elevado capital necessário para a manutenção da modalidade de natação e a constante evolução do desporto levam à procura ativa de patrocínios. Estes apoios externos são fundamentais para suportar o evento e assegurar a sua continuidade e crescimento, complementando os recursos próprios disponíveis. A organização do evento será assegurada pela secção de Basebol do Clube Desportivo Feirense, através da sua estrutura diretiva, técnica e de apoio, dispondo dos recursos humanos, técnicos e organizativos necessários à concretização da atividade. O evento poderá ainda contar com apoios institucionais, patrocínios e colaboração de entidades parceiras ligadas à modalidade e à promoção da atividade desportiva.

**IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES \***

O Município de Santa Maria da Feira e a EM Feira Viva asseguram 4 pavilhões municipais (Lavandeira, Arrifana, S. João de Ver e Mozelos), no entanto é necessário recorrer ainda ao pavilhão o GRIB, EB Fernando Pessoa, Secundária da Feira, Maceda, SP Oleiros e EB Paços de Brandão. A Associação Andebol de Aveiro é a entidade responsável pela arbitragem e disciplina do torneio. Os estagiários do curso profissional de Técnico de Juventude (EB 2/3 Arrifana) e do Curso de Desporto da Escola Profissional Jobra participam na organização dos jogos e na cerimónia de encerramento e entrega de prémios. Os jovens estagiários dos cursos profissionais de Multimédia da Escola Secundária de Santa Maria da Feira asseguram na transmissão dos jogos via canal Youtube e na cobertura fotográfica e vídeo de todo o evento. Natação - O evento beneficia de uma colaboração estratégica com o programa nacional Portugal a nadar, que certifica integralmente as atividades realizadas. Este programa, integrante da Federação Portuguesa de Natação, confere ao torneio um selo de qualidade e rigor pedagógico. A entidade tem um papel fundamental na definição dos conteúdos e metodologias aplicados, garantindo que os padrões de ensino e treino se alinhem às melhores práticas da natação competitiva. Destaca-se que a piscina onde se realiza o torneio é a única do concelho a ostentar esta certificação, reforçando a excelência e a credibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos envolvidos na gestão e execução do programa.

**RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER \***

Não se aplica

**CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Ano civil 2026

**DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não se aplica

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

**ACORDO PRELIMINAR \***

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.



Com os melhores cumprimentos, \*

O Presidente da direção \*

Rodrigo Nunes da Silva Abelha

Data \*

08/04/2026

2026/04/24

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

MAPA II  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

anrbeir

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2053

Data do registo (1) : 2026/04/24

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	250.100,00	(€) 100,00	(%)	Contração de Empréstimos	(€)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)
				Outras: Identificação _____	(€)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2026 A 247

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	250.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	250.100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	119.098,84				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	131.001,16	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.930,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	126.071,16	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/04/24 Número de lançamento no diário do orçamento: 50368

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/24]

Documento n.º 2026/2453, Compromisso n.º 2026/2053 PAD 2026 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS - PAD 2026 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 5017 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

[assinatura]

Confirma

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

*du ducias*

24-04-2026

Assinatura digital qualificada